



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de maio de 2012

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 44/2012

Objeto: construção de Centros de Lazer no Residencial Santin – Rua A e Cantagalo – Rua Saturno, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**GAG CONSTRUTORA LTDA 01.**

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 47/2012

Objeto: execução de obras para construção de sala em escola no Bairro São Jorge, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Construtora Unai Ltda. 01.**

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica a serem instalados ao ar livre, confeccionados em tubo aço carbono, com rolamentos blindados, pintura eletrostática a pó e sistema de soldagem a mig e pinos maciços para Parques de lazer e praças de Piracicaba.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda Epp. 01 a 08**

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2012

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)  
**Comercial Zanão Produtos Naturais Ltda Me. 01 a 09.**

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 61/2012

Objeto: fornecimento parcelado de toner.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)  
**Edna Aparecida Galli Tonelotto 01, 02.**

Piracicaba, 03 de maio de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 38/2012. (Prorrogação)

**Objeto:** prestação de serviços de disponibilização de vagas em clínica pra tratamento de dependência química. **Início da Sessão Pública:** 21/05/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 76/2012.

**Objeto:** prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia. **Início da Sessão Pública:** 21/05/2012 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 77/2012.

**Objeto:** prestação de serviço de vidraria. **Início da Sessão Pública:** 22/05/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 78/2012.

**Objeto:** confecção e instalação de placas informativas e demais sinalizações no Parque Tecnológico de Piracicaba. **Início da Sessão Pública:** 22/05/2012 às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 04 de maio de 2012.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2011

Contratação de Parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para execução de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos através de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, com implantação da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras no Município de Piracicaba.

Considerando o Acórdão que julgou procedente o Agravo de Instrumento nº 0027200-65.2012.8.26.0000, que concedeu efeito suspensivo à Apelação interposta contra os mandados de segurança das empresas Cidade Ambiental Ltda. e Teles Martins Engenharia e Comércio Ltda. – ME, o Departamento de Material e Patrimônio comunica a abertura dos envelopes entregues para o dia **11 de maio de 2012**.

Piracicaba, 04 de maio de 2012.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012

Prestação de serviços inerentes ao funcionamento e manutenção dos Cemitérios Municipais, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Pregoeira comunica que a empresa **FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**, interpôs recurso quanto ao julgamento do referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 04 de maio de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

### EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2012

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

**"DEFERIDO"**  
Jandira Correr Borges dos Santos, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 11.803-3, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 16/09/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias**, referentes ao período 16/09/1996 a 23/04/2012, tendo sido computados **08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias** prestados a esta municipalidade e **03 (três) anos e 14 (catorze) dias** prestados a empresas particulares, totalizando: **27 (vinte e sete) anos e 15 (quinze) dias**, Protocolo nº 53552/2012.

João Batista Durães, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 4.730-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 19/12/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **34 (trinta e quatro) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias**, referentes ao período 02/01/1978 a 25/04/2012, tendo sido computados **02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias** prestados a empresas particulares e descontados 15 (quinze) dias de faltas injustificadas, totalizando: **36 (trinta e seis) anos, 09 (nove) e 17 (dezesete) dias**, Protocolo nº 45456/2012.

Miguel Silva Moreira, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 5.730-1, Encarregado, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeado(a) em 02/01/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: **32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias**, referentes ao período 07/03/1980 a 25/04/2012, tendo sido computados **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias** prestados a empresas particulares e descontados 02 (dois) dias de faltas injustificadas, totalizando: **34 (trinta e quatro) anos e 19 (dezenove) dias**, Protocolo nº 56200/2012.

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

**"DEFERIDO"**: 09 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. Fernando Ernesto Cardenas, nº funcional 12.207, Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 37150/2012.

**"DEFERIDO"**: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. Adamaris Aparecida Rizzo Faustino, nº funcional 10.250-6, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 49740/2012.

Adriana Maria de Araújo, nº funcional 11.802-5, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 56435/2012.

Alberto Luiz Mendes Felipe, nº funcional 12.584-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 49824/2012.

Ana Raquel Passari Faggin de Castro, nº funcional 11.909-4, Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 46774/2012.

André Luiz Delfende da Rocha, nº funcional 6.364-8, Agente Fiscal Fazendário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 49787/2012.

Andréa de Mello Covolan, nº funcional 12.581-9, Agente de Saneamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 49639/2012.

Ángela Maria Sturion, nº funcional 6.745-9, Diretor de Centro Educacional e Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 49485/2012.

Antenor Benedito dos Santos, nº funcional 10.120-5, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 56418/2012.

Antonio Filogenio de Paula Junior, nº funcional 12.044-2, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 57026/2012.

Aparecida Sueli Prezotto Alexandrino, nº funcional 6.218-4, Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 37662/2012.

Cariny Cruz Chiarini, nº funcional 12.562-3, Agente Escolar de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 52080/2012.

Cátia Fernanda Moreira Vasca, nº funcional 12.587-6, Agente de Saneamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 48596/2012.

Cesira Ester Alves, nº funcional 12.607-3, Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 52357/2012.

Claudia Aparecida da Costa Prado, nº funcional 15.751-5, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 58747/2012.

Claudia Zubarán, nº funcional 12.432-2, Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 57194/2012.

Cláudio Aparecido Chiavegatti, nº funcional 10.268-1, Fiscal de Construção Civil,









PREGÃO N.º 81/2011 – PROCESSO N.º 870/2011  
Objeto: prestação de serviços de transporte de veículos da linha leve, com utilização de auto-guincho.  
Contratada: Auto Guincho e Mecânica Muniz Ltda. – ME.  
Emissão: 10/04/2012  
Valor: R\$ 85,00  
Empenho n.º 856/2012  
Emissão: 10/04/2012  
Valor: R\$ 578,00  
Empenho n.º 857/2012

PREGÃO N.º 186/2011 – PROCESSO N.º 3248/2012  
Objeto: fornecimento de baterias automotivas novas  
Contratada: Importadora Alvarar Comércio de Peças para Autos Ltda.  
Emissão: 10/04/2012  
Valor: R\$ 1.230,00  
Empenho n.º 858/2012

PREGÃO N.º 02/2012 – PROCESSO N.º 33602011  
Objeto: serviços de manutenção em retroescavadeiras  
Contratada: Retropac Comércio de Peças Ltda - ME.  
Emissão: 10/04/2012  
Valor: R\$ 30.000,00  
Empenho n.º 859/2012

PREGÃO N.º 42/2012 – PROCESSO N.º 687/2012  
Objeto: fornecimento de materiais de ferro fundido.  
Contratada: Ivalsan Indústria e Com. de Válvulas e Conexões Ltda. - ME  
Emissão: 11/04/2012  
Valor: R\$ 39.380,00  
Empenho n.º 848/2012  
Contratada: Inapi Indústria Nordestina de Acessórios para Irrigação Ltda.  
Emissão: 11/04/2012  
Valor: R\$ 36.079,36  
Empenho n.º 849/2012  
Contratada: Novos Tempos Comércio e Serviços Ltda – EPP.  
Emissão: 11/04/2012  
Valor: R\$ 27.424,00  
Empenho n.º 850/2012  
Contratada: Conexo Indústria e Comércio Ltda.  
Emissão: 11/04/2012  
Valor: R\$ 16.200,00  
Empenho n.º 851/2012  
Contratada: Angolini & Angolini Ltda.  
Emissão: 12/04/2012  
Valor: R\$ 46.550,00  
Empenho n.º 852/2012  
Contratada: Prohisa Saneamento e Hidráulica Ltda - EPP  
Emissão: 12/04/2012  
Valor: R\$ 26.266,00  
Empenho n.º 853/2012  
Contratada: Starlux Equipamentos Industriais Ltda - EPP  
Valor: R\$ 52.300,00  
Empenho n.º 854/2012  
Contratada: HDS Comercial, Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP.  
Emissão: 12/04/2012  
Valor: R\$ 9.848,40  
Empenho n.º 855/2012

PREGÃO N.º 149/2011 – PROCESSO N.º 2216/2011  
Objeto: fornecimento de hidróxido de sódio.  
Contratada: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A.  
Emissão: 11/04/2012  
Valor: R\$ 7.110,00  
Empenho n.º 860/2012

PREGÃO N.º 48/2012 – PROCESSO N.º 1043/2012  
Objeto: fornecimento de materiais para construção civil.  
Contratada: Renato Henrique Massano – EPP.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 13.362,00  
Empenho n.º 890/2012  
Contratada: Lucimara Zerio - EPP.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 4.089,90  
Empenho n.º 891/2012  
Contratada: Fergavi Comercial Ltda EPP.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 1.800,60  
Empenho n.º 892/2012  
Contratada: Martini Comércio e Importação Ltda.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 81,40  
Empenho n.º 893/2012

PREGÃO N.º 49/2012 – PROCESSO N.º 1024/2012  
Objeto: fornecimento de lubrificantes, fluidos, anticorrosivo/desengraxante e graxa  
Contratada: Elion Comercial Ltda - ME.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 11.793,00  
Empenho n.º 894/2012  
Contratada: Syntax Indústria e Comércio Ltda. - EPP.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 5.700,00  
Empenho n.º 895/2012  
Contratada: CCM Distribuidora de Lubrificantes Ltda - ME  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 13.260,00  
Empenho n.º 896/2012  
Contratada: Importadora Alvarar Comércio de Peças para Autos Ltda  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 1.519,00  
Empenho n.º 897/2012

PREGÃO N.º 50/2011 – PROCESSO N.º 619/2011  
Objeto: serviços de rebobinamento de motor elétrico.  
Contratada: Rimep Motores Ltda. – EPP.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 4.137,71  
Empenho n.º 898/2012

PREGÃO N.º 165/2011 – PROCESSO N.º 2448/2011  
Objeto: fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz.  
Contratada: Auto Peças Thiago Ltda. – ME.  
Emissão: 13/04/2012  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 905/2012

PREGÃO N.º 46/2012 – PROCESSO N.º 349/2012  
Objeto: Microcomputadores novos completos, impressoras multifuncional e laser.  
Contratada: Blackout Magasin Ltda.  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 15.647,06  
Empenho n.º 899/2012  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 8.520,00  
Empenho n.º 900/2012  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 3.412,06  
Empenho n.º 901/2012  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 935,88  
Empenho n.º 902/2012

PREGÃO N.º 50/2012 – PROCESSO N.º 1054/2012  
Objeto: fornecimento de tampas articuladas para registro e tampões para poços de visita  
Contratada: Adevaire Alexandre - ME.  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 2.000,00  
Empenho n.º 910/2012  
Contratada: Fundidos de Ferro Brasil Ltda. - EPP.  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 12.750,00  
Empenho n.º 911/2012  
Contratada: Hidro Iron Ltda. - ME  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 50.423,000  
Empenho n.º 912/2012

PREGÃO N.º 36/2012 – PROCESSO N.º 715/2012  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção dos aquários do museu da água.  
Contratada: Balassa & Bonfatti Comércio de Aquários Ltda - ME  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 2.734,45  
Empenho n.º 938/2012

PREGÃO N.º 178/2011 – PROCESSO N.º 2932/2011  
Objeto: fornecimento de alimentação parcelada aos participantes de reuniões e palestras.  
Contratada: Panificadora e Confeitaria Vosso Pão Ltda. – EPP.  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 27,85  
Empenho n.º 939/2012  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 253,65  
Empenho n.º 940/2012

PREGÃO N.º 53/2012 – PROCESSO N.º 1039/2012  
Objeto: fornecimento de elementos de fixação.  
Contratada: GLPAR – Parafusos Ltda – EPP.  
Emissão: 16/04/2012  
Valor: R\$ 9.899,60  
Empenho n.º 941/2012

PREGÃO N.º 55/2012 – PROCESSO N.º 1023/2012  
Objeto: fornecimento de tubos de polietileno.  
Contratada: Kanaflex S/A Indústria de Plásticos.  
Emissão: 20/04/2012  
Valor: R\$ 14.410,00  
Empenho n.º 957/2012

PREGÃO N.º 56/2012 – PROCESSO N.º 1129/2012  
Objeto: fornecimento de cones de concreto.  
Contratada: Sant'Anna & Coimbra Ltda.  
Emissão: 20/04/2012  
Valor: R\$ 16.140,00  
Empenho n.º 958/2012

PREGÃO N.º 44/2012 – PROCESSO N.º 956/2012  
Objeto: fornecimento de juntas flexíveis para esgoto.  
Contratada: Femco do Brasil de Comércio e Serviços Ltda.  
Emissão: 20/04/2012  
Valor: R\$ 26.187,50  
Empenho n.º 959/2012

PREGÃO N.º 54/2012 – PROCESSO N.º 1038/2012  
Objeto: fornecimento de creme protetor, desengraxante, gel bactericida, sabonete bactericida e bloqueador solar  
Contratada: Prot Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda.  
Emissão: 20/04/2012  
Valor: R\$ 8.100,00  
Empenho n.º 960/2012  
Contratada: Syntax Indústria e Comércio Ltda - EPP.  
Emissão: 20/04/2012  
Valor: R\$ 964,50  
Empenho n.º 961/2012  
Contratada: Cosmoderma Indústria e Comércio Ltda. - ME.  
Emissão: 20/04/2012  
Valor: R\$ 3.900,00  
Empenho n.º 962/2012

PREGÃO N.º 51/2012 – PROCESSO N.º 1055/2012  
Objeto: fornecimento de materiais galvanizados.  
Contratada: Renato Henrique Massano - EPP  
Emissão: 25/04/2012  
Valor: R\$ 47.400,00  
Empenho n.º 984/2012

Contratada: Cometa Materiais Elétricos Ltda. - ME.  
Emissão: 25/04/2012  
Valor: R\$ 23.451,54  
Empenho n.º 985/2012  
Contratada: Trebian Comercial Ltda. - ME.  
Emissão: 25/04/2012  
Valor: R\$ 4.047,80  
Empenho n.º 986/2012

INEXIGÊNCIA N.º 03/2012 – PROCESSO N.º 1343/2012  
Objeto: serviço de manutenção em Decanter Centrifugo Jumbo 2 Perialisi.  
Contratada: Perialisi do Brasil Ltda.  
Emissão: 26/04/2012  
Valor: R\$ 30.092,62  
Empenho n.º 1010/2012

PREGÃO N.º 159/2011 – PROCESSO N.º 2442/2011  
Objeto: fornecimento de peças e acessórios genuínos e original para veículos da linha leve da marca GM  
Contratada: CLR Alves Comercial Ltda. - EPP  
Emissão: 27/04/2012  
Valor: R\$ 10.000,00  
Empenho n.º 1016/2012  
Emissão: 27/04/2012  
Valor: R\$ 10.000,00  
Empenho n.º 1017/2012

PREGÃO N.º 66/2012 – PROCESSO N.º 1175/2012  
Objeto: fornecimento de ferramentas para desobstrução de esgoto  
Contratada: Geraldo de Antonio – EPP.  
Emissão: 27/04/2012  
Valor: R\$ 42.849,70  
Empenho n.º 1026/2012

PREGÃO N.º 186/2011 – PROCESSO N.º 3248/2012  
Objeto: fornecimento de baterias automotivas novas  
Contratada: Importadora Alvarar Comércio de Peças para Autos Ltda.  
Emissão: 27/04/2012  
Valor: R\$ 1.230,00  
Empenho n.º 1029/2012

PREGÃO N.º 67/2012 – PROCESSO N.º 1205/2012  
Objeto: fornecimento de materiais elétricos.  
Contratada: Bell Eletric Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP.  
Emissão: 30/04/2012  
Valor: R\$ 17.484,80  
Empenho n.º 1018/2012

PREGÃO N.º 164/2011 – PROCESSO N.º 2447/2011  
Objeto: fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais para veículos da linha leve da marca Volkswagen.  
Contratada: Central ABC Peças Automotivas Ltda. - ME.  
Emissão: 30/04/2012  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 1053/2012  
Emissão: 30/04/2012  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 1054/2012

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor Tiago Monegato Siqueira, vimos pela presente, **CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 001/2011, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ESCRITURÁRIO	nome
Classificação original	ANA LUIZA PAZELLI BRIGATO
08º	

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 03 de maio de 2012  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA nº 2882

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: **exonerar a pedido o senhor ARTHUR FRANÇA**, portador do R.G.nº 46.161.248.3, a partir de 08 de abril de 2012, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6052/2007, de TORNEIRO MECÂNICO, referência salarial 09 A a 11 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 09 de abril de 2012  
Presidente do SEMAE

## PORTARIA nº 2283

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: **exonerar a pedido o senhor CARLOS EDUARDO GAMA DIAS**, portador do R.G.nº 56.275.261.4, a partir de 08 de abril de 2012, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6052/2007, de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, referência salarial 09 A a 11 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 09 de abril de 2012  
Presidente do SEMAE







**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012**

O SEMAE Piracicaba, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

As provas serão aplicadas no dia 03 de junho de 2012 em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba no dia 25 de maio de 2012 e divulgado nos sites [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), conforme item 4.6 deste Edital.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Sr. Presidente Vlamir Augusto Schiavuzzo, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Dos cargos (por ordem alfabética), número de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição:

Cód. Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$) – ref. ABR/2012	Vagas	Taxa de Inscrição
201	Agente Comercial	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.560,01	01	R\$ 40,00
202	Encarregado de Serviço	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	40 horas	11 A - 13 E R\$ 1.870,23	01	R\$ 40,00
203	Leiturista de Hidrômetro	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.310,97	02	R\$ 40,00
204	Operador de Tratamento de Água	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química (CRQ) regularizado (em dia)	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	09 A - 11 E R\$ 1.560,01	01	R\$ 40,00
205	Técnico em Contabilidade	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) regularizado (em dia)	40 horas	09 A 11E R\$ 1.560,01	01	R\$ 40,00
206	Torneiro Mecânico	Ensino fundamental e curso técnico na área de usinagem em torno universal de no mínimo 120 horas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.560,01	01	R\$ 30,00

- 1.2. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.
- 1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas as vagas.
- 1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.
- 1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de Piracicaba/SP.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.1.1 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente pela internet, de 09 a 18 de maio de 2012.**
- 2.2 São condições para inscrição/contratação:
  - 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - 2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
  - 2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
  - 2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
  - 2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
  - 2.2.7 Não registrar antecedentes criminais;
  - 2.2.8 Gozar de boa saúde física e mental;
  - 2.2.9 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
  - 2.2.10 O SEMAE poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, para efeito de provimento do cargo.
- 2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.
  - 2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
  - 2.3.2 Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital
- 2.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 2.4.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
  - 2.4.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;
  - 2.4.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição nas agências bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário.
  - 2.4.4. O pagamento do boleto deverá ser feito em espécie, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.
  - 2.4.5. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
  - 2.4.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **18 de maio de 2012**, caso contrário, não será considerado.
  - 2.4.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;

- 2.4.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e no link "área do candidato" digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 2.4.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.4.10. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o SEMAE de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4.12. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.
- 2.4.13. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.5. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital, bem como as atribuições dos cargos constantes do anexo I.
  - 2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SEMAE e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
    - 2.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
    - 2.6.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
    - 2.6.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
    - 2.6.4. Haverá coincidência de horário de aplicação das provas. O candidato deverá, portanto, realizar apenas uma inscrição.
    - 2.6.5. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, no Posto de Atendimento instalado no SEMAE, **localizado na Rua XV de Novembro, n.º 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, no período de 15 a 18 de maio de 2012, das 9 às 15h.**
    - 2.6.6. O candidato que não o fizer no período descrito acima, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
    - 2.6.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
    - 2.6.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
    - 2.6.9. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
    - 2.6.10. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.
    - 2.6.11. Nos termos do Artigo 20, parágrafos 1º e 2º do Decreto 11640/06, a homologação, bem como os casos de indeferimento ou anulação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS**

**DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
  - 3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos com deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e 6.591/09 e regulamentações.
  - 3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º dos Decretos Federais 3.298/99, 5.296/04 e alterações.
  - 3.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 3.1.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, no período de **15 a 18 de maio de 2012**, apresentar Laudo Médico, emitido no mínimo há 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência e requerimento solicitando, quando for o caso, condição especial para realizar sua prova, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova ou as condições especiais para sua realização.
    - 3.1.4.1 O candidato com deficiência deverá entregar seu Laudo de **15 a 18 de maio de 2012** no local estabelecido no item 2.6.5, sob pena de não ser considerado como candidato com deficiência.
    - 3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.1.4. e 3.1.4.1. dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não deficientes e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
    - 3.1.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
    - 3.1.7. O candidato a ingresso no serviço público, nos termos da Lei n.º 6.246/08 e 6.591/09, além das exigências pertinentes aos demais servidores, sujeitar-se-á a exame médico geral e específico.
    - 3.1.8. O exame médico específico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato.
    - 3.1.9. Para o exame médico específico a que se refere este artigo, serão solicitados médicos e especialistas indicados pelo SEMAE.
    - 3.1.10. Caberá ao órgão administrativo encarregado da realização do concurso público, a avaliação da compatibilidade entre a deficiência física do candidato e o cargo a ser desempenhado.
    - 3.1.11. Se não for configurada a deficiência e o candidato tiver realizado provas em condições especiais, será ele desclassificado do concurso público.
    - 3.1.12. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o cargo a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a avaliação para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência e as funções a serem exercidas.
    - 3.1.13. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advirem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
    - 3.1.14. Após o ingresso candidatos com deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para as quais foram aprovados e para a realização de concurso de acesso.



**DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA**

- 3.2 Às pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6246/2008.
- 3.2.1 No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição.
- 3.2.2 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.2.3 Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- 3.2.4 Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.
- 3.2.5 As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.
- 3.2.6 A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.
- 3.2.7 Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.
- 3.2.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**

- 4.1. O Concurso constará de:
  - **Provas objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
  - **Provas práticas** de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Torneiro Mecânico.
  - **Avaliação de aptidão física** de caráter eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para o cargo de Leiturista de Hidrômetro

**DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 4.2. As provas escritas objetivas serão realizadas para todos os cargos no dia **03 de junho de 2012**.
- 4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Piracicaba, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos, preferencialmente.
- 4.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **25 de maio de 2012** no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e do SEMAE [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br).
- 4.7. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
- 4.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site do IBAM e do SEMAE.
- 4.9. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidos no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.
- 4.10. As correções dos dados cadastrais poderão, também, serem feitas mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: [atendimento@ibamsp.org.br](mailto:atendimento@ibamsp.org.br)
- 4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte.
- 4.14. Atendendo ao que dispõe o artigo 24 do Decreto 11.640/06, somente será admitido para prestar a prova o candidato que estiver munido do protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto e no original.
- 4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não especificados no item 4.13.
- 4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
- 4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. As provas objetivas com duração de três horas terão a seguinte composição:

Cargo	Tema	Quantidade de questões
Encarregado de Serviço	Língua Portuguesa	20
Leiturista de Hidrômetro	Matemática	10
<b>Total de questões</b>		<b>30</b>
Agente Comercial	Língua Portuguesa	10
Operador de Tratamento de Água	Matemática	05
Torneiro Mecânico	Conhecimentos Especificos	15
<b>Total de questões</b>		<b>30</b>

4.23. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.24. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

4.24.1. A nota de corte é a estabelecida na Tabela abaixo:

Cargo	Nota de Corte
Agente Comercial	15 pontos
Encarregado de Serviço	15 pontos
Leiturista de Hidrômetro	Estar entre os 100 candidatos com melhor nota e ter obtido na prova objetiva o mínimo de 15 acertos.
Operador de Tratamento de Água	15 pontos
Técnico em Contabilidade	15 pontos
Torneiro Mecânico	Estar entre os 50 candidatos com melhor nota e ter obtido na prova objetiva o mínimo de 15 acertos.

4.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

- 4.26. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 4.27. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.28. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.29. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.30. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.31. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.32. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.33. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.34. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.35. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 4.36. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.37. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.38. Atendendo ao que dispõe o artigo 28 do Decreto nº 11.640/06, as provas não poderão ser retiradas pelos candidatos do recinto onde será realizado o Concurso, mesmo após sua conclusão.
- 4.39. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.40. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.41. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.42. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 4.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



## DA PROVA PRÁTICA

- 4.44. Haverá prova prática de caráter eliminatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **Torneiro Mecânico, conforme Tabela do item 4.24.1.**
- 4.45. A data prevista para a realização da prova prática é o **dia 17 de junho de 2012** e a confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado **no dia 13 de junho de 2012**, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e do SEMAE [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br)
- 4.46. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 4.47. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
- a) Conhecimento de materiais e equipamentos próprios do cargo;
- b) Execução de tarefas próprias do cargo;
- c) Obediência às normas gerais de segurança.
- 4.48. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade conforme item 4.13.
- 4.49. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 4.50. Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 4.51. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

## DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 4.52. Haverá prova de aptidão física de caráter eliminatório para os candidatos habilitados na prova escrita de **Leiturista de Hidrômetro** na proporção descrita no item **4.24.1.**
- 4.53. A data prevista para a realização da avaliação de aptidão física é o **dia 17 de junho de 2012** e a confirmação da data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado **no dia 13 de junho de 2012**, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e do SEMAE [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br).
- 4.54. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova de aptidão física devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 4.55. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação
- 4.56. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 4.57. Para a realização Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:
- a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
- b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 4.13 deste Edital.
- c) assinar e entregar de Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;
- d) entregar Atestado Médico conforme modelo abaixo deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de **ESFORÇO FÍSICO**; e
- e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

## MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, podendo participar da avaliação de aptidão física do Concurso Público nº 02/2012, do SEMAE de Piracicaba.

\_\_\_\_\_ (local e data)

(OBS. Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

\_\_\_\_\_ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.  
Carimbo (nome/CRM)

- 4.58. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.
- 4.59. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.
- 4.60. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 4.61. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos testes conforme as regras dispostas neste Capítulo.
- 4.61.1. Os candidatos serão submetidos a três testes: corrida de 12 minutos, abdominal e flexão, devendo obter a pontuação mínima em todos eles conforme Tabela do item 4.64.
- 4.62. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes será considerado "inapto"
- 4.63. O não comparecimento do candidato na prova de aptidão física caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, em eliminação do Concurso.
- 4.64. Os testes a serem aplicados na Prova de Aptidão Física serão os seguintes:

**Flexão de Braço:** consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estarem posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres, o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos – os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados.  
**Músculos avaliados:** peitorais / tríceps / braquial / deltóide anterior. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

## Marcas Mínimas

Flexão de Braço – Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	26
Até 39 anos	19
Até 49 anos	15
Até 59 anos	12
Até 69 anos	09

Flexão de Braço - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	16
Até 39 anos	13
Até 49 anos	11
Até 59 anos	08
Até 69 anos	06

**Abdominal:** consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas e voltando a posição inicial. **Músculos avaliados:** abdominais / flexores do quadril. Embasados em RASCH, BURNE, 1977 e WIRHED, 1984.

## Marcas Mínimas

Abdominal – Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	34
Até 39 anos	27
Até 49 anos	22
Até 59 anos	18
Até 69 anos	13

Abdominal - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	27
Até 39 anos	22
Até 49 anos	17
Até 59 anos	10
Até 69 anos	07

**Corrida de 12 minutos:** consiste em, num determinado tempo, anotar o número de metros percorridos pelo candidato. O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo determinado. O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um sinal de aviso a todos os candidatos. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

## Marcas Mínimas

Corrida 12 minutos – Masculino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	2.100 metros
Até 39 anos	1.900 metros
Até 49 anos	1.700 metros
Até 59 anos	1.500 metros
Até 69 anos	1.300 metros

Corrida 12 minutos - Feminino	
IDADE	MARCA MÍNIMA
Até 29 anos	1.850 metros
Até 39 anos	1.700 metros
Até 49 anos	1.550 metros
Até 59 anos	1.400 metros
Até 69 anos	1.250 metros

- 4.65. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física mensurado através da obtenção da pontuação constante das tabelas do item 4.64 deste Edital valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.
- 4.66. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**
- 5.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 5.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 (três) listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a classificação das pessoas de raça negra.
- 5.3. Os candidatos com deficiência e os de raça negra concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida na lista geral dos candidatos para habilitá-los à nomeação.
- 5.4. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 5.4.1. possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada
- 5.4.2. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
- 5.4.3. Tenha a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.5. A Comissão do Concurso dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos do SEMAE, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) e [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).
- 6. DOS RECURSOS**
- 6.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público: inscrições, aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares; resultado das provas e classificação final.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 6.3. O recurso deverá ser entregue e protocolado pelo próprio candidato no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, das 09h às 16h, de acordo com as normas estabelecidas neste Capítulo.
- 6.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.5. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
- 6.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
- e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;



- g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 6.7. Não será realizada re-análise de recurso interposto.
  - 6.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.
  - 6.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
  - 6.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão.
  - 6.11. A nota máxima é aquela descrita neste Edital, não importando a anulação de questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
  - 6.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
  - 6.13. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e/ou nos sites do IBAM e da Prefeitura.
  - 6.14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, até dois dias após a divulgação do Edital de decisão de recursos, comparecer, pessoalmente no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, das 09h às 16h
  - 6.15. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
  - 6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.
- 7.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto n.º 11.640/06:
  - 7.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
  - 7.2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
  - 7.2.3. Ter a escolaridade exigida;
  - 7.2.4. Não registrar antecedentes criminais;
  - 7.2.5. Gozar de boa saúde física e mental;
- 7.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
- 7.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
- 7.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 4.35;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.4. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma e seu sigilo.
- 8.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.6. Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final, via telefone, fac-símile ou e-mail.
- 8.7. O IBAM não fornecerá declarações ou atestados pela participação no Certame.
- 8.8. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 8.9. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da Administração.
- 8.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.11. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 8.12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 8.13. O Concurso Público será homologado pelo Sr. Presidente do SEMAE nos termos da Legislação vigente.
- 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

### Agente Comercial

- 1- atender diretamente o público, fornecendo informações gerais atinentes ao SEMAE, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do mesmo;
- 2- solicitar serviços e buscar soluções para os problemas que porventura possam ocorrer;
- 3- efetuar cobranças e parcelamento de valores, tarifas e taxas;
- 4- cadastrar as informações pertinentes ao setor;
- 5- examinar a exatidão de documentos apresentados por consumidores;
- 6- encaminhar solicitações de serviços e processos;
- 7- organizar e manter atualizado os arquivos;
- 8- redigir e digitar documentos rotineiros das unidades e outros que se fizerem necessários;
- 9- atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento do SEMAE;
- 10- zelar pela manutenção de equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade;
- 11- dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a habilitação, se possuir;
- 12- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- 13- executar outras atribuições afins.

### Encarregado de Serviço

- 1- elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- 2- participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamentos e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- 3- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse do SEMAE;
- 4- auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- 5- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
- 6- orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- 7- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- 8- coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- 9- orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- 10- estudar, pesquisar e propor a implantação de novos métodos, tendo como objetivo a excelência do serviço;
- 11- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 12- executar outras atribuições afins.

### Leiturista de Hidrômetro

- 1- exercer a leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas e distribuição de contas de água de acordo com a rota de leitura pré-estabelecida;
- 2- comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras;
- 3- devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência;
- 4- levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;
- 5- prestar informações simples que lhes sejam pedidas pelos usuários e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre os serviços do SEMAE;
- 6- dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 7- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- 8- executar outras atribuições afins.

### Operador de Tratamento de Água

- 1- operar estações de tratamento de água e/ou esgoto, sistemas alternativos de abastecimento de água e/ou estação de tratamento de lodo;
- 2- executar controle de vazão; executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento;
- 3- executar análise físico-químicas para controle de processo de tratamento;
- 4- executar coleta de amostras para análises;
- 5- executar preparação de cargas de produtos químicos quando necessário;
- 6- executar limpeza e conservação das unidades de tratamento;
- 7- executar controle operacional e lavagem de filtros;
- 8- executar controle operacional de equipamentos;
- 9- executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento;
- 10- executar controle dos níveis de reservatórios e controle de distribuição; preencher relatórios de controle operacional;
- 11- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação;
- 12- compor brigada de combate a vazamento de gás cloro;
- 13- executar outras atribuições afins.

### Técnico em Contabilidade

- 1- organizar os serviços de contabilidade do SEMAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- 2- classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SEMAE;
- 3- acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SEMAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- 4- proceder à análise econômico-financeira e patrimonial do SEMAE;
- 5- preparar relação de pagamentos efetuados pelo SEMAE, especificando os saldos, para facilitar controle financeiro;
- 6- fazer averbações e conferir documentos contábeis;
- 7- auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos serviços, tarifas e demais componentes da receita;
- 8- executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária;
- 9- conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;
- 10- fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção;
- 11- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- 12- elaborar a demonstração financeira consolidada do SEMAE;
- 13- coligir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral;
- 14- elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SEMAE;
- 15- estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
- 16- executar o lançamento das contas em movimentos, nas fichas e livros contábeis;
- 17- realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários;
- 18- articular-se com a rede bancária afim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas do SEMAE;
- 19- zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade;
- 20- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação;
- 21- executar outras atribuições afins.

**Torneio Mecânico**

- 1- realizar serviços de usinagem, confeccionando, recuperando e/ou ajustando peças, componentes de conjuntos motobombas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto;
- 2- definir a forma final da peça ou o serviço a ser executado, interpretando desenhos, esboços ou outras informações, utilizando-se de instrumentos de medição, aferição e afins, para que a peça seja adequada à utilização proposta;
- 3- realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas;
- 4- realizar programações e ajustes das máquinas operatrizes para a realização dos serviços;
- 5- realizar afiações das ferramentas utilizadas nos serviços de usinagem em geral;
- 6- trabalhar com ferro, aço, bronze, plásticos, etc., na fabricação de peças;
- 7- zelar pelos equipamentos que utiliza, realizando a limpeza e lubrificação destes, para que se mantenham em condições de uso;
- 8- preencher relatórios de serviços realizados;
- 9- dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
- 10- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- 11- executar outras atribuições afins.

**ANEXO II – PROGRAMAS****AGENTE COMERCIAL**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

**Conhecimentos Específicos:**

Correspondência: recepção, arquivo; protocolo. Agenda. Comunicação oral e escrita. Redação oficial. Relacionamento humano no trabalho. Noções de Administração. Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática; Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

**ENCARREGADO DE SERVIÇO**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

**LEITURISTA DE HIDRÔMETRO**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

**OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

**Conhecimentos Específicos:**

Conhecimento de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex. Cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluossilícico.  
Conhecimento de vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc.  
Conhecimento de Equipamentos de controle operacional: pHmetros, colorímetro, turbímetro, fluorímetro, oxímetro, etc.  
Conhecimento das fases de tratamento de água e esgoto.  
Conhecimento de análise de controle: pH, cloro, flúor, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda bioquímica de oxigênio (DBO). Demanda química de oxigênio (DQO).  
Conhecimento de preparo de soluções para uso operacional.  
Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's.  
Conhecimento das legislações: Portaria MS 518/04; Resolução Conama 357/05; Resolução Conama 375/06; Resolução Estadual SS 65/05; Decreto 5440/05 e demais legislações pertinentes à água e esgoto.  
Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

**Conhecimentos Específicos:**

Estoque de material: controle de quantidade, tipo, tamanho; Documentação: classificação, lançamentos e registros; Formulários em geral; Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização; Redação Oficial: normas para elaboração de ofício, circular, memorando, declaração, atestado, certidão, ata, relatório, requerimento; A Escrituração Contábil: As contas, as partidas simples e as partidas dobradas; As contas patrimoniais; As contas de receitas, despesas e custos; As contas de compensação; A equação patrimonial básica; O regime de caixa e o de competência; Os lançamentos e suas retificações; Os registros contábeis na constituição de entidades: Os tipos de entidades; A constituição do capital; A subscrição e a integralização do capital no caso de sociedades anônimas; A realização de capital com bens e direitos; As despesas de constituição; Os registros das operações típicas de uma empresa: Compras e vendas; Movimentação de estoques; Custo com pessoal, serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões; Operações financeiras de empréstimos e de descontos; Os lançamentos de destinação do resultado; Medidas preliminares à elaboração de balanços: O balancete de verificação; As conciliações e retificações de saldos de contas; As provisões e os diferimentos; O inventário de mercadorias e de materiais; Os créditos de liquidação duvidosa; A elaboração das demonstrações contábeis: O Balanço Patrimonial e as suas notas explicativas; A apuração do resultado e a Demonstração do Resultado do Exercício; A Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados; A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; A Demonstração de Fluxo de Caixa; A consolidação de balanços; Contabilidade de Custos: Elementos conceituais; O fluxo de valores no ciclo operacional interno das entidades; A inserção da Contabilidade de Custos na contabilidade e sua obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; A diferenciação entre os custos e as despesas; O conceito de portador dos custos.

**TORNEIRO MECÂNICO**

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples - Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

**Conhecimentos Específicos:**

Conhecimentos técnicos compatíveis com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital

<b>ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO 02/2012</b> <b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE</b>	
<b>Obs: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> _____	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b> _____	
<b>CARGO:</b> _____	
<b>TIPO DE RECURSO: (marcar um X)</b>	
<input type="checkbox"/> <b>CONTRA O EDITAL</b>	
<input type="checkbox"/> <b>CONTRA GABARITO</b>	
<input type="checkbox"/> <b>CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA</b>	
<input type="checkbox"/> <b>CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	
<input type="checkbox"/> <b>CONTRA A CLASSIFICAÇÃO</b>	
<input type="checkbox"/> <b>OUTROS</b>	
<b>Nº DA QUESTÃO:</b> _____	
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	
<b>Assinatura do Candidato:</b> _____	
<b>Data:</b> ___/___/2012	







PODER EXECUTIVO

Continuação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N.º 7.298, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Altera a Lei nº 5.838/2006, alterada pelas Leis nº 5.904/2006, nº 5.965/2007, nº 6.706/2010, nº 7.073/2011 e nº 7.280/2012, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 2 9 8

Art. 1º O inciso III do art. 7º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º...

III - prestar assessoramento e consultoria jurídica nos procedimentos disciplinares, em processos administrativos e de sindicâncias em geral;" (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do § 2º do art. 8º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006.

Art. 3º O § 6º do art. 8º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, fica acrescido de mais um inciso, que será o XV, com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

XV - manter controle dos bens de caráter permanente, incorporados ao patrimônio da Câmara, indicando os elementos necessários à perfeita caracterização de cada um deles, bem como proceder ao inventário anual e à baixa dos inservíveis, informando a contabilidade das baixas, avaliações e reavaliações dos bens patrimoniais controlados, visando atender às legislações vigentes.

Art. 4º O inciso XVI do § 7º do art. 8º da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

XVI - efetuar monitoramento e suporte para o bom funcionamento dos equipamentos de informática, servidores, microcomputadores, pertencentes à Câmara de Vereadores." (NR)

Art. 5º Os incisos XI e XII do art. 14 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14...

XI - Promoção - passagem do servidor público à classe superior do cargo efetivo do qual é titular, conforme previsto no art. 22 e Anexo II desta Lei, tendo como base, o padrão de vencimentos do cargo promovido na carreira, assegurada as vantagens adquiridas por efetivo exercício no serviço público municipal conforme previsão descrita no inciso XII deste artigo, observada o disposto no art. 27 desta Lei e no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba;

XII - Acesso - passagem do servidor público efetivo pertencente ao quadro de funcionários da Câmara de Vereadores de um padrão para outro, dentro da respectiva tabela de vencimentos, considerando que na nomeação ou admissão, o servidor será enquadrado na referência/grau inicial do padrão de vencimentos de seu respectivo cargo e, a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor será reenquadrado no grau ou referência/grau subsequente." (NR)

Art. 6º O art. 22 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os cargos de Advogado, Analista de Sistemas, Agente Administrativo (ex-Assistente Administrativo), Agente Legislativo (ex-Assistente Legislativo), Copeiro, Cozinheiro, Jornalista, Motorista Parlamentar, Técnico em Contabilidade (ex-Tesoureiro), Assistente de Departamento (ex-Oficial Administrativo), Técnico em Processamento de Dados e Repórter Fotográfico (ex-Repórter Fotográfico e Cinematográfico), Repórter Cinematográfico e Operador de Som, passam a ser organizados em carreira." (NR)

Art. 7º Ficam criados os arts. 23-A, 23-B e 23-C, na Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, e suas alterações, com a seguinte redação:

"Art. 23-A. A diferença a que se refere o art. 23 desta Lei será incorporada aos vencimentos dos servidores ativos na proporção de 1/10 (um dez avos) ao ano.

Art. 23-B. Os servidores públicos municipais que estejam cedidos entre os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias do Município de Piracicaba e que estejam ou tenham ocupado cargo em comissão a partir 03 de julho de 2008 farão jus à incorporação na forma prevista no art. 23-A desta Lei.

"Art. 23-C. Para os fins desta Lei, as parcelas incorporadas em decorrência do cargo em comissão poderão sofrer a incidência de contribuição previdenciária a partir do momento em que se verificar a opção do servidor em contribuir relativamente a este período, para o regime de previdência respectivo, bem como o adicional previsto no art. 33 desta Lei, com vistas a integrar tais valores ao cálculo do salário-contribuição, conforme determinação do Departamento Administrativo e Financeiro."

Art. 8º Os § 1º e § 2º do art. 27 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 27 ...

§ 1º A promoção dos servidores na respectiva carreira será aberta a todos os integrantes do mesmo nível, que poderá ser anual, desde que cumpridos os requisitos descritos no Anexo II dos cargos e provimentos, que estará condicionada, ainda, a existência de vaga, a previsão orçamentária, ao impacto orçamentário e financeiro e à aprovação na avaliação de desempenho previsto no art. 28 desta Lei, cuja nomeação definitiva ficará a cargo do Presidente da Câmara.

§ 2º O acesso dos servidores estará condicionado à existência de previsão orçamentária, ao impacto orçamentário e financeiro, assim como os demais requisitos previstos nesta Lei e Anexo II dos cargos e provimentos, respeitadas às disposições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba." (NR)

Art. 9º O art. 31 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, e suas alterações, fica acrescido de mais um parágrafo, com a seguinte redação:

"Art.31 ...

§ 6º As horas extraordinárias que ocorrerem no período das 22:00 horas às 05:00 horas da manhã, desde que não haja a compensação de horas previstas na Lei, deverá ser remunerada com o acréscimo de 80% (oitenta por cento) do padrão do funcionário."

Art. 10. O art. 33 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Fica estabelecido adicional de Nível Universitário ou Nível Técnico, sendo vedada sua acumulação, aos:

I - possuidores de certificado de conclusão de curso universitário, adicional de 10% (dez por cento) calculados sobre a referência salarial do cargo ocupado;

II - possuidores de certificado de conclusão em curso técnico, adicional de 5% (cinco por cento) calculados sobre a referência salarial do cargo ocupado.

Parágrafo único. Fica excluído da vantagem dos adicionais estabelecidos neste artigo, vedada sua acumulação, o servidor que já contar com a gratificação de diploma averbada em seus vencimentos." (NR)

Art. 11. O art. 34 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, fica acrescido de mais um inciso, que será o VI com a seguinte redação:

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Table with columns: QUANTIDADE DE CARGOS, DENOMINAÇÃO DO CARGO E OU PROMOÇÃO, REFERÊNCIA/GRAU, FORMA DE PROVIMENTO, REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO. Includes sub-header ANEXO I and CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Table with columns: QUANTIDADE DE CARGOS, DENOMINAÇÃO DO CARGO E OU PROMOÇÃO, PADRÃO REFERÊNCIA/GRAU, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMA DE PROVIMENTO, REQUISITOS LEGAIS PARA PROVIMENTO. Includes sub-header ANEXO II and QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

"VI - participação efetiva, no programa "Conheça o Legislativo", bem como em programas e fóruns instituídos por Decretos Legislativos ou Resoluções: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por participação."

Art. 12. Os quadros de pessoal, constantes nos Anexos I e II desta Lei e suas alterações, ficam aqui substituídos pelos incluídos Anexos I e II, em decorrência de sofrerem mudanças nas denominações dos cargos de provimento efetivo, de promoção, padrão - referência/grau, carga horária, forma de provimento, requisitos legais para provimento e quantidade dos cargos, os quais foram mantidos, modificados e acrescidos.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão, acrescidos ao Anexo I, serão preenchidos a partir de janeiro de 2013, nos termos do art. 19 desta Lei, ficando as suas reclassificações válidas após a publicação desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias 01.031.0001.2.325 - 3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil), 01.031.0001.2.325 - 3.1.90.13.00 - (obrigações patronais), 01.031.0001.2.325 - 3.1.90.16.00 (outras despesas variáveis - pessoal civil) e 01.031.0001.2.325 - 3.1.91.13.00 (obrigações patronais - intraorçamentárias), 01.031.0007.1.086 - 3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil), 01.031.0007.1.086 - 3.1.90.13.00 (obrigações patronais), 01.031.0007.1.086 - 3.1.90.16.00 (outras despesas variáveis - pessoal civil) e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

04	Cezelheira I	4A - 40	40 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Cezelheira e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
08	Jornalista	5K - 6I	30 hs	Concurso Público	Curso Superior em Jornalismo e registro no MTB
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
08	Jornalista I	6A - 6O	30 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Jornalista e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
06	Motorista Parlamentar	4F - 5E	40 hs	Concurso Público	Ensino Fundamental I Completo e CNH Categoria "D"
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
06	Motorista Parlamentar I	4K - 5J	40 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Motorista Parlamentar e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
02	Técnico em Contabilidade	5A - 5O	40 hs	Concurso Público	Ensino Médio - Técnico em Contabilidade, com Registro no CRC
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
02	Técnico em Contabilidade I	5F - 6E	40 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Técnico em Contabilidade e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
09	Assistente de Departamento	4K - 5J	40 hs	Concurso Público	Ensino Fundamental II Completo
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
09	Assistente de Departamento I	5A - 5O	40 hs	Promoção	Ensino Médio e 03 anos de efetivo exercício no cargo de Assistente de Departamento e aprovação em avaliação de desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
09	Assistente de Departamento II	5F - 6E	40 hs	Promoção	Ensino Médio e 05 anos de efetivo exercício no cargo de Assistente de Departamento I e aprovação em avaliação de desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
04	Técnico em Processamento de Dados	5K - 6I	40 hs	Concurso Público	Ensino Médio - Técnico em Processamento de Dados
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
04	Técnico em Processamento de Dados I	6A - 6O	40 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Técnico em Processamento de Dados e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
01	Arquivista	5K - 6I	40 hs	Concurso Público	Curso Superior em História ou Biblioteconomia
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
01	Arquivista I	6A - 6O	40 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Arquivista e Aprovação em Avaliação de Desempenho

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

02	Repórter Fotográfico	5K - 6I	30 hs	Concurso Público	Ensino Médio Completo e Registro no Ministério do Trabalho - MTB
CARGO DE PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
02	Repórter Fotográfico I	6A - 6O	30 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Repórter Fotográfico e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
10	Repórter Cinematográfico	5K - 6I	30 hs	Concurso Público	Ensino Médio Completo e Registro no Ministério do Trabalho - MTB
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
10	Repórter Cinematográfico I	6A - 6O	30 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Repórter Cinematográfico e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
01	Nutricionista	5K - 6I	40 hs	Concurso Público	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
01	Nutricionista I	6A - 6O	40 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Nutricionista e Aprovação em Avaliação de Desempenho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
03	Operador de Som	4F - 5E	30 hs	Concurso Público	Nível Superior - Conhecimentos específicos na área, registro no Ministério do Trabalho
PROMOÇÃO E ACESSO NA CARREIRA					
03	Operador de Som I	4K - 5J	30 hs	Promoção	03 anos de efetivo exercício no cargo de Operador de Som e Aprovação em Avaliação de Desempenho

# DIGA NÃO AO

# TRABALHO INFANTIL



# NÃO DOE MOEDAS NOS SEMÁFOROS!